

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

#### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4847/2018 EDITAL Nº. 2717/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, LOCATÁRIO e de outro lado a Srª ROSÂNGELA OBERTO RODRIGUES, já qualificada no preâmbulo do contrato original LOCADORA, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem as alterações na Cláusula Segunda Caput, §1º, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

> CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ 1.391,11 (Um mil trezentos e noventa e um Reais e onze centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

> CLÁUSULA SEGUNDA §1º - Ficarão ao encargo do LOCATÁRIO as despesas fixas mensais no valor de R\$ 85,35 (oitenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2.033, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36-15, Reduzido nº. 33 e Recurso nº. 0001-Livre.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2020.

Rosangela Oberto Rodrigues.

Locadora

Giovani Amestoy da Silva.

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fonc/Fax: (55) 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.sun@cacapava.rs.gov.br

## COMUNICAÇÃO INTERNA 116/2020 - SMF

Do: Setor Contábil

Para: SGM

Data: 27/05/2020

Assunto: Reajuste do contrato 4847/2018

Fundamento - TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sr ª. Rosângela Oberto Rodrigues, autorizado pelo Edital Nº. 2717/2018.

## DO 2º TERMO ADITIVO, de 21 de maio de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ 1.303,87 (um mil trezentos e três Reais e oitenta e sete centavos), mensais...

Mês/ano	Ind mês	Mês/ano	Ind.mês
		11/19	0,30%
05/19		12/19	2,09%
06/19	The state of the s	01/20	1
07/19			
08/19	-0,67%	02/20	-
09/19	- I	03/20	
10/19	1	04/20	
Acumulado em 12 mêses			6,6908%
Acur	nulauo em 1	E 1110000	

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

Memória de Cálculo

lemória de Cálcul	Memória de Ca		
Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.303,87		TW 01,2	R\$ 1.391,11
			R\$ 85,35
R\$ 80,00	6,6908%		

O valor atualizado é de R\$ 1.391,11 (mil trezentos e noventa e um reais com onze centavos).

A taxa de água corrigida no mesmo índice dos últimos 12 meses ficaria em R\$ 85,35 (oitenta e cinco reais com trita e cinco centavos).

> Fileno Jorge Correa de Freitas Agente Administrativo Tributário

Matrícula: 1235-1

Souza

Contagor CRCRS-968452/P-0